



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

OFÍCIO n. 143/2024

Piumhi, 20 de agosto de 2024.

Sr. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi, Wilde Wéllis de Oliveira;

Com nossos cordiais cumprimentos, em resposta às indicações, informamos-lhe:

- n. 212/2024: neste momento não será possível atender à r. solicitação. No local, está sendo realizado intervenção dentro das normas de acessibilidade;
- n. 215/2024: a r. solicitação foi enviada para o departamento competente para estudo técnico e de acessibilidade;
- n. 211/2024, 213/2024, 214/2024 e 217/2024: as faixas de pedestres e os redutores de velocidade somente serão instalados em locais que se encaixem na Resolução n. 600 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, bem como o departamento competente, a tempo e modo, segundo o seu cronograma, procederá a revitalização;
- n. 210/2024 e 216/2024: todas as estradas rurais estão em constante manutenção, seguindo o cronograma do departamento competente.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estimas e consideração.

Atenciosamente,

Dr. Paulo César Vaz
Prefeito

**Senhor Presidente da Câmara Municipal de Piumhi
Wilde Wéllis de Oliveira**

